

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***‘Um Dia no Parque’ reúne natureza, história e bem-estar em Mangaratiba***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, promoveu nesta terça-feira (28), uma edição do evento ‘Um Dia no Parque’ no Parque Natural Municipal da Pedra do Urubu. A programação reuniu moradores, visitantes e grupos da terceira idade em uma manhã de integração, lazer e contato com a natureza.

O evento começou com um momento de alongamento e, em seguida, os participantes fizeram uma visita guiada especial conduzida pela historiadora Miriam Bondim, que compartilhou curiosidades e fatos marcantes sobre a história de Mangaratiba em diferentes pontos do percurso. A programação foi encerrada com uma meditação no mirante, proporcionando uma experiência de bem-estar em meio à natureza.

A ação reforça a importância da preservação dos espaços naturais e incentiva a população a conhecer e valorizar o patrimônio ambiental e histórico do município.



PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

- AILTON SOARES JUNIOR
- ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
- ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
- CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
- DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
- JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
- JOSUÉ DOS SANTOS
- KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
- MAIR ARAÚJO BICHARA
- MARCIO SARGUIS TELHADO
- NIELSON KOPKE DE JESUS
- NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
- YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7796/2022 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: DÉLIO GIORNO JUNIOR

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 81/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Av. Amazonas, nº 106, Lote 13, Quadra 31, Praia do Saco, Mangaratiba, destinado a abrigar Centro de Convivência do Idoso – CCI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 3º Termo Aditivo ao contrato primitivo, com início em 12/07/2026 e término em 12/07/2027.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 102.288,00 (cento e dois mil, e duzentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 04.01.01.08.244.0008.2044.3.3.90.36.00 e 04.01.01.08.244.0008.2049.3.3.90.36.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 073/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: J&W TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00-15001001, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 136, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 024/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº 02.05.01.12.243.0013.2109.3.3.90.39.00-15001001, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 136, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8088/2026- ORIUNDO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2026 (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) - PARA FINS
DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: DIASMAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ
Nº 47.435.324/0001-16

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação, manutenção e eventual remoção de materiais de comunicação visual, destinados a atender as demandas das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, cujas especificações, condições e quantidades encontram-se descritas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oito reais).

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 02.01.01.04.122.0015.2009.3.3.90.39.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de julho de 2026.

PORTARIA 57 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a senhora Ivana Viana de Castilho Cabral no cargo Comissionado de Diretor de Centro Cultural retroativo a 01 de JULHO de 2026.

PORTARIA 56 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a senhora Sheila Regina Fortes Gonçalves no cargo Comissionado de Assessor de Biblioteca retroativo a 01 de JULHO de 2026.

PORTARIA 55 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear o senhor Alan de Oliveira da Silva no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE CULTURA CONTEMPORANEA retroativo

a 01 de JULHO de 2026.

PORTARIA 54 DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor CAIO ALECSANDER ARAUJO FREITAS no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE CULTURA CONTEMPORANEA retroativo a 01 de JULHO de 2026.

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER O servidor DUILIO ROSA COELHO 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

PORTARIA Nº 52 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ROSANA XAVIER DA CRUZ 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

PORTARIA Nº 51 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CARLA MARIA SANTANA PORTO 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 DE JULHO DE 2026.
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 0932 DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FLAVIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matricula nº 1180, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 01/08/2026 a

29/10/2026, conforme processo nº. 3866/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0933 DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCIO MARQUES MANHÃES, FARMACEUTICO, matricula nº 2519, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme processo nº. 7887/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0934 DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALDEMAR DAGUERRE FIGUEIREDO, COVEIRO, matricula nº 10525, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, a partir de 01/08/2026 a 29/10/2026, conforme processo nº. 9883/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0935 DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) TATIANA AZEVEDO MARIANO DA SILVA, MERENDEIRO, matricula nº 1472, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 e 2019/2024, a partir de 01/08/2026 a 27/01/2027, conforme processo nº. 5188/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0936 DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MANOEL DIAS BICALHO NETO, MOTORISTA, matricula nº 814, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme processo nº.

4759/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de Julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 01008 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PRISCILA GABRI XAVIER, AGENTE DE SAUDE, matrícula nº 10292, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2021/2026, a partir de 28/07/2026 a 25/10/2026, conforme processo nº. 10343/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de Julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 939 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAREM TEREZA FONSECA ROCHA CRISTINO, matrícula n.º 11667, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 58(CINQUENTA E OITO) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 13/07/2026 a 08/09/2026, conforme processo n.º 10398/2026.

PORTARIA ADM. N.º 940 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAIANE DOS SANTOS MORGADO, matrícula n.º 11413, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 29/06/2026 a 26/10/2026, conforme processo n.º 10076/2026.

PORTARIA ADM N. 941 DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora DAIANE DOS SANTOS MORGADO, matrícula n.º 11413, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2026 a 25/12/2026, conforme processo n.º 10076/2026.

PORTARIA ADM. N.º 942 DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALINE LIMA GUERRA, REDATOR LEGISLATIVO, matrícula n.º 30, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 07/04/2026 a 05/06/2026, conforme processo n.º 10238/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 948 DE 21 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 20(VINTE) dias de licença médica a(o) servidor(a) LILIA ROSSATTO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1245, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01/07/2026 a 20/07/2026, conforme processo n.º 9149/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 966 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FATIMA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, AGENTE DE SAUDE, matrícula n.º 1988, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 26/06/2026 a 24/08/2026, conforme processo n.º 10710/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n.º 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1001 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n.º. 10386/2026:

• CONTRATO N.º. 165/2026 – PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1002 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo

Administrativo n.º. 10383/2026:

• CONTRATO N.º. 162/2026 – LEANDRO FARIA DE FRAGA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1003 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE: Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n.º. 10384/2026:

• CONTRATO N.º. 163/2026 – FABIO RODRIGO ALVES COUTINHO;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1004 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n.º. 10385/2026:

• CONTRATO N.º. 164/2026 – CLEUBI DE OLIVEIRA DA SILVA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1005 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 10324/2026:

- CONTRATO N.º. 166/2026 – ANGELO JOSE MIRANDA DE MENDONÇA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1006 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 10477/2026:

- CONTRATO N.º. 168/2026 – OSEAS DE LIMA PEDRO;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 1007 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO

NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 10325/2026:

- CONTRATO N.º. 161/2026 – VANDERLEY JOÃO FERREIRA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 2190 DE 28 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS MEMBRAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE MANGARATIBA - CODIMM, ANUÊNIO 2026/2027”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.581, de 09 de maio de 2025, que institui o Conselho dos Direitos da Mulher de Mangaratiba - CODIMM.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2089 de 13 de julho de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2.554, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear as membras do Conselho dos Direitos da Mulher de Mangaratiba – CODIMM, anuênio 2026/2027, conforme relacionado abaixo:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Adriana Dahan

Suplente: Angélica Pereira de Souza

- Gabinete Titular: Deisão Mangaratiba

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dulcilene Reis Bezerra Gesteira

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Taynara Ramos da Costa

Suplente: Beatriz Mello Neves Araújo

- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Titular: Paula Fiorani Siqueira

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Monalisa Fouyer

Suplente: Paula Barrera

• Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Duane Sampaio Souza

• Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Danielle Valente

Suplente: Elisabete de Souza Vasconcelos

• Secretaria Municipal da Juventude

Titular: Ana Carolina Camara Morato Abrahão da Silva

• Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Tassia Siqueira da Costa

II - Representantes da Sociedade Civil:

• Mailde Moura da Silva – Mulheres da Terceira Idade

• Monica Barbosa Araujo- Mulheres da Classe Profissional e/ou Sindicalista

• Norma Braga de Sá – Mulheres Pesquisadoras e Acadêmicas

• Iosana Rosineide Mathias Domingos – (Titular) Organização de Lideranças Raciais

Rita Oscar Marçal – (Suplente) Organização de Lideranças Raciais

• Ana Lucia Ferreira da Silva -Mulheres que atuam na Agricultura Familiar e/ou Pesca

• (Lili Moraes) Maria Eliane Santos de Moraes – Mulheres de Movimentos Culturais

• Ana Paula Martins Saldanha Nogueira – Mulheres Empreendedoras

• Esther Teixeira da Silva – Mulheres de Segmento da Juventude

• Ana Cristina Pereira de Barros – Mulheres do Segmento Religioso

• Cláudia Cardoso Figueiredo – Mulheres do Movimento da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 2191 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2020/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) CARLOS CANDIDO CABRAL, do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo ASSII, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir desta data, conforme processo nº11044/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10193/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das unidades administradas pela Fundação Mário Peixoto, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Julho de 2026 às 09h00min até 14 de Agosto de 2026 às 09h00min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14 de agosto de 2026 às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br> no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cplfundacaomariopeixoto@gmail.com ou comprasfundacaomariopeixoto@gmail.com.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.

Eduardo Gomes da Silva

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 69/2025



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 018/2026REMARCAÇÃO – Processo Nº 8024/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Sr.(a) Lauro Tenorio Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 8024/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 018/2026REMARCAÇÃO, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em Sistemas de Gestão Pública (SGP), incluindo os serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, concessão de licença temporária de uso de software, manutenção corretiva, manutenção legal, suporte técnico, hospedagem em nuvem (data center), bem como customizações e integrações, abrangendo as áreas de gestão financeira e administrativa, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.193.450,00
Valor Total:	R\$ 4.193.450,00
Participante Vencedor:	DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-RPP
Apelido:	Participante 636541108
Documento do Licitante:	14.409.818/0001-77
Cidade UF:	Rio Bonito - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 4.193.450,00

Mangaratiba - RJ, 28 de Julho de 2026 as 15 horas e 31 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Lauro Tenorio Pinheiro,

Promotor: Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Mangaratiba

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO TENORIO PINHEIRO
Data: 28/07/2026 16:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2026**Fundação Mario Peixoto****PROCESSO Nº 1208/2026.**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação empresa para Aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos conforme no Termo de Referência. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

A Fundação Mario Peixoto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fagundes Varela nº 116, Centro, na cidade de Mangaratiba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.455.349/0001-42, neste ato representado pelo Ilmo. Presidente Sr. Paulo Henrique do Valle Santos, Economista, Divorciado, CPF sob o nº 710.245.067-20, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, publicada no PNCP em 02 de julho de 2026, com ID de contratação Sob nº 28455749000142-1-000012/2026, processo administrativo n.º 1208/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.557025/0001-51**, localizada na Rua: Doutor Nilo Peçanha 187 SALA 1 - MANGARATIBA /RJ, Telefone: (021) 6742 - 4951, e-mail: **moveis.greencoast@yahoo.com**, representada neste ato pela Sra Edna Maia Vieira de Sousa, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Célula de Identidade sob o nº: 813.924.197-00, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação empresa para Aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, equipamentos de referência do edital de Licitação nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

LOTE 1								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	MESA AUXILIAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60.	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.270,00	R\$ 38.100,00	R\$ 1.194.090,00
2	MESA AUXILIAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM PÉS PAINEL COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.075,00	R\$ 32.250,00	
3	MESA SECRETARIA TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.130,00	R\$ 33.900,00	
4	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.185,00	R\$ 35.550,00	
5	MESA DIRETOR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	461905	Unidade	Marzo	10	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

6	MESA DIRETOR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	461905	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.295,00	R\$ 38.850,00
7	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,60 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.410,00	R\$ 42.300,00
8	MESA DELTA EM L TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP DE 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA (MEDIDAS SIMÉTRICAS SENTIDO DE VEIO LADO DIREITO) MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X 1,60 X PR 0,60	468423	Unidade	Marzo	30	R\$ 2.255,00	R\$ 67.650,00
9	MESA DELTA EM L 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DISTANCIADOR ENTRE OS PÉS E TAMPO EM POLIPROPENO DE ALTO IMPACTO, PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,60 X 1,40 X PRO 0,60.	483246	Unidade	Marzo	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
10	MESA REUNIÃO REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 15MM COM PERFIL EM PVC; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	483221	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.435,00	R\$ 43.050,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

11	MESA REUNIAO REDONDA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	483221	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.815,00	R\$ 54.450,00
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,60 X 0,90 PR	239306	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.540,00	R\$ 46.200,00
13	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DUPLO PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,60 X 0,90 PRO	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 2.934,00	R\$ 58.680,00
14	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC: Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura. Medida: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 0,90m.	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.365,00	R\$ 67.300,00
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura; duplo painel frontal em 15mm. Medida: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 0,90m.	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.775,00	R\$ 75.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

16	MESA REUNIÃO RETANGULAR MÉDIA 25MM (2.00M): Mesa para acomodação de 6 a 8 pessoas. Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural reforçada tipo painel ou semi-painel confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 1,20m.	619765	Unidade	Marzo	20	R\$ 4.436,00	R\$ 88.720,00
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE 25MM (2.50M): Mesa para acomodação de 10 a 12 pessoas (tampo bi-partido). Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural com caixas de subida de fiação confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,50m x Profundidade 1,00m.	611709	Unidade	Marzo	20	R\$ 5.360,00	R\$ 107.200,00
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA (PLATAFORMA) 25MM: Posto de trabalho linear para 2 pessoas dispostas frente a frente. Tampo confeccionados em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; estrutura central em aço com calha integrada para passagem de fiação de energia e dados; painel divisor central suspenso em BP 15mm. Medidas totais do conjunto: Altura 0,74m (altura do tampo) x Largura 1,20m x Profundidade Total 1,30m.	464295	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.725,00	R\$ 74.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

19	MESA SECRETARIA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS - TAMPO EM BP naval / PVC: Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço dotados de niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm, com corredeiras metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.	207269	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.712,00	R\$ 51.360,00
20	MESA SECRETARIA 25MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS: Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; pés tipo painel confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm, dotado de corredeiras metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.	207269	Unidade	Marzo	20	R\$ 2.114,00	R\$ 42.280,00
21	MESA DIRETOR 40MM COM GAVETEIRO PEDESTAL 03 GAVETAS: Mesa executiva de alto padrão. Tampo confeccionado em BP 40MM com fita de borda em 2mm; saia frontal estrutural em BP naval 15mm; lateral esquerda ou direita sustentada por gaveteiro pedestal (fixo ao chão atuando como pé da mesa) confeccionado em BP 15mm/25mm, contendo 04 gavetas (sendo 02 simples com corredeiras telescópicas e 01 para pastas suspensas), dotado de niveladores de altura e fechamento geral a chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,70m x Profundidade 0,70m.	482613	Unidade	Marzo	10	R\$ 4.555,00	R\$ 45.550,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026
Fls. _____

22	MESA DELTA 40mm com GAVETEIRO PEDESTAL ACOPLADO: Mesa em formato "L". Tampo confeccionado em BP NAVAL 40mm com fita de borda em 2mm; saias frontais em BP 15mm; pés confeccionados em BP 40mm com fita de borda em 1mm com niveladores de altura. Uma das extremidades é integrada e sustentada por gaveteiro pedestal de 03 gavetas 02 simples e 01 para pasta suspensa), confeccionado no mesmo padrão de material, com corrediças telescópicas e trancamento a chave. Medidas: Altura 0,74m x Largura (Comprimento) 1,60m x Profundidade 60 COM MESA AUXILIAR PÉ COM GAVETEIRO PEDESTAL (Largura) 0,90 m x Profundidade da Aba 0,45m.	483246	Unidade		10	R\$ 5.745,00	R\$ 57.450,00	
Lote 2								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	ARMARIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.375,00	R\$ 68.750,00	R\$ 1.883.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

2	ARMARIO ALTO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.665,00	R\$ 83.250,00
3	ARMARIO BAIXO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADA EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110°; FECHADURA COM CHAVE MEDIDAS: AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	463517	Unidade	Marzo	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
4	ARMARIO BAIXO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	463517	Unidade	Marzo	50	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

5	ARMARIO DE AÇO CHAPA #24 ARMÁRIO VENTILADO DE AÇO A-90 POSSUI DUAS PORTAS E FECHADURA. SEU INTERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE AÇO QUE PROPORCIONAM 5 VÃOS PARA ORGANIZAR OBJETOS, ETC. SEU AÇO EM CHAPA 24 GARANTE A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO MESMO NO USO CONSTANTE. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. DE ENTREGA. MEDIDAS: AL 1,98 X LA 0,90 X PRO 0,40	463286	Unidade	RS	50	R\$ 1.770,00	R\$ 88.500,00
6	ARMARIO AEREO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, INCLUSO SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ABERTURA DAS PORTAS POR PISTÃO A GÁS; CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: AL 0,40 X LA 0,80 X 0,35	463371	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.298,00	R\$ 64.900,00
7	ESTANTE DE AÇO CHAPA #24 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, POSSUI 198CM DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. CONTA COM PRATELEIRAS EM CHAPA 24 E COLUNAS EM CHAPA 18, SUPORTA ATÉ 40KG DISTRIBUÍDOS PORPRATELEIRA. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE.	463554	Unidade	RS	500	R\$ 693,00	R\$ 346.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

8	ARMARIO ALTO DUPLO EM BP 15mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 03 PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 1,20 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.709,00	R\$ 170.900,00
9	ARMARIO ALTO DIRETOR 25mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110º, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,90 X LA 0,90 X PRO 0,46	463604	Unidade	Marzo	100	R\$ 2.020,00	R\$ 202.000,00
10	ARMARIO BAIXO CREDENZA EM BP 15mm (TIPO BALCÃO LARGO) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM DIVISÓRIA CENTRAL E 02 PRATELEIRAS (UMA EM CADA VÃO). MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,46	463339	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.726,00	R\$ 172.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS EM BP 15mm - CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm EM TODAS AS EXTREMIDADES; CORPO, FRENTE DAS GAVETAS E INTERIOR CONFECCIONADOS EM BP 15mm; POSSUI 03 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES; TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS COM CHAVE; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; BASE COM 04 RODÍZIOS EM NYLON RESISTENTES. MEDIDAS: AL 0,60 X LA 0,40 X PRO 0,45	463456	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.194,00	R\$ 119.400,00
12	GAVETEIRO VOLANTE TAMPO 25mm 02 GAVETAS + 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; LATERAIS, BASE, FUNDO E FRENTE EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; COMPOSTO POR 02 GAVETAS PADRÃO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa EQUIPADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE EXTRAÇÃO TOTAL E TRILHO PARA PASTAS; FECHADURA COM TRAVAMENTO TOTAL; BASE COM 04 RODÍZIOS. MEDIDAS: AL 0,68 X LA 0,40 X PRO 0,47	463456	Unidade	Marzo	100	R\$ 982,00	R\$ 98.200,00
13	GAVETEIRO FIXO DE MESA 02 GAVETAS EM BP 15mm - PARA ACOPLAR EM MESAS DE TRABALHO, CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA; FIXAÇÃO DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTES METÁLICOS E PARAFUSOS. MEDIDAS: AL 0,25 X LA 0,40 X PRO 0,40	463454	Unidade	Marzo	100	R\$ 467,00	R\$ 46.700,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

14	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM BP 15mm (4 GAVETÕES) - VERTICAL, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO E FRENTES EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 04 GAVETÕES EQUIPADOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE METÁLICO INTERNO PARA PASTAS SUSPENSAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA. MEDIDAS: AL 1,33 X LA 0,47 X PRO 0,47	463945	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.260,00	R\$ 126.000,00
15	ARMARIO DE AÇO CHAPA #22 ARMÁRIO DE AÇO A-120 POSSUI DUAS PORTAS E FECHADURA. SEU INTERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE AÇO QUE PROPORCIONAM 5 VÃOS PARA ORGANIZAR OBJETOS, ETC. SEU AÇO EM CHAPA 22 GARANTE A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO MESMO NO USO CONSTANTE. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. DE ENTREGA. MEDIDAS: AL 1,90 X LA 1,20 X PRO 0,40		Unidade	RS	50	R\$ 2.447,00	R\$ 122.350,00
16	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COR CINZA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE COM 12 PORTAS CHAPA # 22 GARANTINDO RESISTENCIA E DURABILIDADE 12 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO PESO MAXIMO SUPORTADO 30 KG POR ESCANINHO. INCLUI GRADES DE VENTILAÇÃO		Unidade	RS	50	R\$ 1.836,00	R\$ 91.800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

Lote 3								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qty.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM CORINO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 120 KG ALTURA: 85 CM LARGURA ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM	464057	Unidade	FERMAQ	250	R\$ 335,00	R\$ 83.750,00	R\$ 623.280,00
2	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ECONÔMICA REVESTIDA EM TECIDO CURVIM ECOLÓGICO NA COR PRETO, ESPUMA INJETADA OULIRETANO NO ASSENTO E ENCOSTO SEU SISTEMA É GIRATÓRIO, COM ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL, NÃO POSSUI APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE E RODIZIOS EM NYLON.	464069	Unidade	FERMAQ	100	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00	
3	CADEIRA DIRETOR PRODUTO DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ- LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO.	464061	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.182,00	R\$ 59.100,00	
4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES	464070	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURVIN PRETO. BRAÇOS: REGULÁVEIS BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS.						
5	CADEIRA SKY ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE ERGONOMIA, OFERECE UMA SÉRIE DE AJUSTES ERGONÔMICOS QUE GARANTEM A POSTURA IDEAL AO LONGO DO DIA, PREVENINDO DORES E LESÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE ESCRITÓRIO. A ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE ROPORCIONA SUPORTE FIRME E CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE LONGAS HORAS DE TRABALHO. SUA DURABILIDADE É IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS DE USO INTENSIVO. COM UMA BASE EM AÇO/METAL, A FK161 OFERECE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, SUPORTANDO ATÉ 120 KG SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. A CADEIRA CONTA COM MECANISMOS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA INDEPENDENTE DO ENCOSTO, ALÉM DE AJUSTES SIMULTÂNEOS DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO. ESSES RECURSOS OFERECEM TOTAL CONTROLE SOBRE A POSIÇÃO DA CADEIRA, ASSEGURANDO O ALINHAMENTO PERFEITO DO CORPO PARA EVITAR	463124	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.386,00	R\$ 69.300,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	FADIGA. SEUS BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA EM AÇO PROPORCIONAM SUPORTE ADICIONAL, AJUSTANDO-SE FACILMENTE ÀS NECESSIDADES DE CADA USUÁRIO.						
6	CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES ISSO EM OLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA ALÉM DA ESTÉTICA SER BONITA. SUPORTADO 120 KG POR LUGAR. (TENDO OUTRAS OPÇÕES DE CORES)	464191	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
7	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR ESTRUTURA DE AÇO COM PÉS E COLUNAS DUPLAS. PINTURA ÉPOXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM DIVERSAS CORES: TECIDO OU COURÍSSIMO. MADEIRA DE 12MM OMPENSADA REFORÇADA.	464175	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
8	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - ODELOOPERACIONAL PARA BALCÃO. Assento e encosto em espuma injetada, regulagem de altura por pistão a gás, com aro para apoio dos pés com regulagem de altura. Base de 5 hastes com sapatas fixas.	464056	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 988,00	R\$ 29.640,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL ERGONÔMICA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS. Em conformidade com a NR-17. Assento e encosto anatômicos em espuma injetada, mecanismo Back System com duas alavancas de regulagem independente, braços reguláveis.	463124	Unidade	FERMAQ	40	R\$ 1.289,00	R\$ 51.560,00
10	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM MECANISMO RELAX. Assento e encosto interligados em couro ecológico preto. Mecanismo relax com sistema de balanço livre e trava na vertical. Braços fixos, base giratória a gás com rodízios.	464061	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
11	CADEIRA DIRETOR FIXA - MODELO APROXIMAÇÃO / INTERLOCUTOR. Estrutura fixa em balanço (tipo Cantilever) ou 4 pés em aço com	464060	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 566,00	R\$ 11.320,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	pintura eletrostática preta ou cromada. Assento e encosto ergonômicos padrão diretor fixo.						
12	CADEIRA PRESIDENTE PREMIUM EM TELA MESH ERGONÔMICA ALTA GESTÃO. Encosto alto em tela Mesh respirável com apoio de cabeça articulado. Mecanismo sincronizado com travamento, apoio lombar ajustável, braços reguláveis, base cromada.	464070	Unidade	FERMAQ	10	R\$ 2.077,00	R\$ 20.770,00
13	CADEIRA PRESIDENTE FIXA - MODELO DIRETORIA / REUNIÃO. Assento e encosto de espaldar alto estofados em espuma injetada de alta densidade revestida em couro ecológico. Estrutura fixa continuada em balanço (Cantilever) cromada.	464082	Unidade	FERMAQ	10	R\$ 733,00	R\$ 7.330,00
14	CADEIRA ERGONÔMICA OPERACIONAL DE ALTA PERFORMANCE - USO INTENSIVO (ATÉ 150 KG). Uso contínuo (24h). Espuma de altíssima resiliência (>60kg/m³), mecanismo reforçado Back System/Sincronizado, pistão classe 4, conformidade integral NR-17.	463124	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.482,00	R\$ 29.640,00
15	CADEIRA EM LONGARINA COM 2 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura horizontal (barra) em aço carbono retangular, pés em formato Y ou T invertido com pintura epóxi. Assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência.	464188	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 807,00	R\$ 16.140,00
16	CADEIRA EM LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura reforçada de alta espessura para evitar flexão. Configuração de 4 assentos e encostos de fixação independente injetados em polipropileno de alta densidade.	464201	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.664,00	R\$ 33.280,00
Valor Total dos Lotes 1, 2 e 3						R\$ 3.700.970,00	

2.2. Perfazendo o valor de **R\$ 3.700.970,00 (três milhões, setecentos mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos);**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Mario Peixoto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, o qual poderá ser renovado pelo período de até 10 (dez) anos e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 Ser entregues à Fundação Mário Peixoto, e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

11.2 Fica a cargo do Fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

11.3 O aceite dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a éticoprofissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

11.4 Caberá à equipe de fiscalização, o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicações de sanções administrativas;

11.5 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Fundação Mário Peixoto, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

11.6 Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou em termo próprio;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.2 Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

12.3 Emitir nota de empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço executado;

12.4 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

12.6 Rejeitar, no todo ou em parte e execução do serviço em desacordo com este Termo de Referência;

12.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do serviço contratado, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

12.8 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e na Legislação vigente, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

13.2 A contratada deverá nomear um de seus representantes legais para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informado os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondência;

13.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

13.4 Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços;

13.5 A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

13.6 Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

Setor de Compras da Fundação Mário Peixoto

Página 23 de 24

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

- 13.7 Deverá a empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários;
- 13.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias a disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados;
- 13.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.10 Manter todos os equipamentos necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho;
- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 13.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.13 Deverá a contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele;

14 CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Paulo Valle
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 457

Mangaratiba, 27 de julho de 2026

Presidente

Fundação Mario Peixoto

PELA EMPRESA:
GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 30.557.025/0001-51.
GREEN COAST COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:30557025000151

Assinado de forma digital por GREEN
COAST COMERCIO E SERVICOS
LTDA:30557025000151
Dados: 2026.07.27 18:00:36 -03'00'

EDNA MAIA VIEIRA DE SOUSA
CPF: 813.924.197-00

Setor de Compras da Fundação Mário Peixoto

Página 24 de 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº38, DE 14 DE JULHO DE 2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a desclassificação da candidata FERNANDA DE PAULA RAMOS DE SOUZA, inscrição nº 94, cargo de Profissional de Apoio Escolar, ocorrida através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 38, de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, ano XXII , nº2557, de 16 de julho de 2026.

Mangaratiba, 23 de julho de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Assinada em 2026 de 23 de julho de 2026

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2026

Fundação Mario Peixoto

PROCESSO Nº 1208/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação empresa para Aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos conforme no Termo de Referência. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

A Fundação Mario Peixoto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fagundes Varela nº 116, Centro, na cidade de Mangaratiba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.455.349/0001-42, neste ato representado pelo Ilmº. Presidente Sr. Paulo Henrique do Valle Santos, Economista, Divorciado, CPF sob o nº 710.245.067-20, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, publicada no PNCP em 02 de julho de 2026, com ID de contratação Sob nº 28455749000142-1-000012/2026, processo administrativo n.º 1208/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.557025/0001-51**, localizada na Rua: Doutor Nilo Peçanha 187 SALA 1 - MANGARATIBA /RJ, Telefone: (021) 6742 - 4951, e-mail: **moveis.greencoast@yahoo.com**, representada neste ato pela Sra Edna Maia Vieira de Sousa, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Célula de Identidade sob o nº: 813.924.197-00, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação empresa para Aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da Fundação Mário Peixoto e seus espaços sociais, equipamentos de referência do edital de Licitação nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ação:
os Maiaafia:
Abade
razzanisão:
Comunicaçãoigital
gov.br/novoportal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

LOTE 1								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	MESA AUXILIAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60.	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.270,00	R\$ 38.100,00	R\$ 1.194.090,00
2	MESA AUXILIAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM PÉS PAINEL COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,00 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.075,00	R\$ 32.250,00	
3	MESA SECRETARIA TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.130,00	R\$ 33.900,00	
4	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.185,00	R\$ 35.550,00	
5	MESA DIRETOR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	461905	Unidade	Marzo	10	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

6	MESA DIRETOR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS : AL 0,74 X LA 1,40 X PRO 0,60	461905	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.295,00	R\$ 38.850,00
7	MESA SECRETARIA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS PAINEL CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,60 X PRO 0,60	463765	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.410,00	R\$ 42.300,00
8	MESA DELTA EM L TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP DE 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA (MEDIDAS SIMÉTRICAS SENTIDO DE VEIO LADO DIREITO) MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,40 X 1,60 X PR 0,60	468423	Unidade	Marzo	30	R\$ 2.255,00	R\$ 67.650,00
9	MESA DELTA EM L 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DISTANCIADOR ENTRE OS PÉS E TAMPO EM POLIPROPENO DE ALTO IMPACTO, PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,60 X 1,40 X PRO 0,60.	483246	Unidade	Marzo	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
10	MESA REUNIÃO REDONDA TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 15MM COM PERFIL EM PVC; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	483221	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.435,00	R\$ 43.050,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

11	MESA REUNIAO REDONDA 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA.MEDIDAS: AL 0,74 X PR 1,20	483221	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.815,00	R\$ 54.450,00
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,60 X 0,90 PR	239306	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.540,00	R\$ 46.200,00
13	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP NAVAL 25MM COM FITA DE BORDA EM 2MM, PÉS CONFECCIONADOS EM BP 25MM COM FITA DE BORDA EM 1MM; COM NIVELADORES DE ALTURA, DUPLO PAINEL FRONTAL EM 15MM. MEDIDA: AL 0,74 X LA 1,60 X 0,90 PRO	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 2.934,00	R\$ 58.680,00
14	MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO EM BP NAVAL COM PERFIL EM PVC: Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura. Medida: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 0,90m.	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.365,00	R\$ 67.300,00
15	MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura; duplo painel frontal em 15mm. Medida: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 0,90m.	239306	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.775,00	R\$ 75.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

16	MESA REUNIÃO RETANGULAR MÉDIA 25MM (2.00M): Mesa para acomodação de 6 a 8 pessoas. Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural reforçada tipo painel ou semi-painel confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,00m x Profundidade 1,20m.	619765	Unidade	Marzo	20	R\$ 4.436,00	R\$ 88.720,00
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE 25MM (2.50M): Mesa para acomodação de 10 a 12 pessoas (tampo bi-partido). Tampo confeccionado em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; base estrutural com caixas de subida de fiação confeccionada em BP 25mm com fita de borda em 1mm; dotada de niveladores de altura. Medidas: Altura 0,74m x Largura 2,50m x Profundidade 1,00m.	611709	Unidade	Marzo	20	R\$ 5.360,00	R\$ 107.200,00
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA (PLATAFORMA) 25MM: Posto de trabalho linear para 2 pessoas dispostas frente a frente. Tampo confeccionados em BP naval 25mm com fita de borda em 2mm; estrutura central em aço com calha integrada para passagem de fiação de energia e dados; painel divisor central suspenso em BP 15mm. Medidas totais do conjunto: Altura 0,74m (altura do tampo) x Largura 1,20m x Profundidade Total 1,30m.	464295	Unidade	Marzo	20	R\$ 3.725,00	R\$ 74.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

19	MESA SECRETARIA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS - TAMPO EM BP naval / PVC: Tampo confeccionado em BP com perfil em PVC; saia confeccionada em BP 15mm; pés confeccionados em aço dotados de niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm, com corredeiras metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.	207269	Unidade	Marzo	30	R\$ 1.712,00	R\$ 51.360,00
20	MESA SECRETARIA 25MM COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS: Tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda em 2mm; pés tipo painel confeccionados em BP 25mm com fita de borda em 1mm; com niveladores de altura. Acompanha gaveteiro fixo suspenso de 02 gavetas confeccionado em BP 15mm com fita de borda de 1mm, dotado de corredeiras metálicas e fechamento simultâneo por chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,20m x Profundidade 0,60m.	207269	Unidade	Marzo	20	R\$ 2.114,00	R\$ 42.280,00
21	MESA DIRETOR 40MM COM GAVETEIRO PEDESTAL 03 GAVETAS: Mesa executiva de alto padrão. Tampo confeccionado em BP 40MM com fita de borda em 2mm; saia frontal estrutural em BP naval 15mm; lateral esquerda ou direita sustentada por gaveteiro pedestal (fixo ao chão atuando como pé da mesa) confeccionado em BP 15mm/25mm, contendo 04 gavetas (sendo 02 simples com corredeiras telescópicas e 01 para pastas suspensas), dotado de niveladores de altura e fechamento geral a chave. Medidas da mesa: Altura 0,74m x Largura 1,70m x Profundidade 0,70m.	482613	Unidade	Marzo	10	R\$ 4.555,00	R\$ 45.550,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

22	MESA DELTA 40mm com GAVETEIRO PEDESTAL ACOPLADO: Mesa em formato "L". Tampo confeccionado em BP NAVAL 40mm com fita de borda em 2mm; saias frontais em BP 15mm; pés confeccionados em BP 40mm com fita de borda em 1mm com niveladores de altura. Uma das extremidades é integrada e sustentada por gaveteiro pedestal de 03 gavetas 02 simples e 01 para pasta suspensa), confeccionado no mesmo padrão de material, com corrediças telescópicas e trancamento a chave. Medidas: Altura 0,74m x Largura (Comprimento) 1,60m x Profundidade 60 COM MESA AUXILIAR PÉ COM GAVETEIRO PEDESTAL (Largura) 0,90 m x Profundidade da Aba 0,45m.	483246	Unidade		10	R\$ 5.745,00	R\$ 57.450,00	
Lote 2								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	ARMARIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.375,00	R\$ 68.750,00	R\$ 1.883.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

2	ARMARIO ALTO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 0,80 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.665,00	R\$ 83.250,00
3	ARMARIO BAIXO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADA EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110°; FECHADURA COM CHAVE MEDIDAS: AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	463517	Unidade	Marzo	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
4	ARMARIO BAIXO 25MM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: AL 0,74 X LA 0,80 X PRO 0,46	463517	Unidade	Marzo	50	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

5	ARMARIO DE AÇO CHAPA #24 ARMÁRIO VENTILADO DE AÇO A-90 POSSUI DUAS PORTAS E FECHADURA. SEU INTERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE AÇO QUE PROPORCIONAM 5 VÃOS PARA ORGANIZAR OBJETOS, ETC. SEU AÇO EM CHAPA 24 GARANTE A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO MESMO NO USO CONSTANTE. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. DE ENTREGA. MEDIDAS: AL 1,98 X LA 0,90 X PRO 0,40	463286	Unidade	RS	50	R\$ 1.770,00	R\$ 88.500,00
6	ARMARIO AEREO TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, INCLUSO SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ABERTURA DAS PORTAS POR PISTÃO A GÁS; CONTÉM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: AL 0,40 X LA 0,80 X 0,35	463371	Unidade	Marzo	50	R\$ 1.298,00	R\$ 64.900,00
7	ESTANTE DE AÇO CHAPA #24 ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, POSSUI 198CM DE ALTURA, 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. CONTA COM PRATELEIRAS EM CHAPA 24 E COLUNAS EM CHAPA 18, SUPORTA ATÉ 40KG DISTRIBUÍDOS PORPRATELEIRA. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE.	463554	Unidade	RS	500	R\$ 693,00	R\$ 346.500,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

8	ARMARIO ALTO DUPLO EM BP 15mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 03 PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS: AL 1,60 X LA 1,20 X PRO 0,46	463567	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.709,00	R\$ 170.900,00
9	ARMARIO ALTO DIRETOR 25mm (MEDIDA AMPLIADA) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, LATERAIS, BASE, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM BP 15MM, COM FITA DE BORDA 1,0MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NIVELADOR DE ALTURAR, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA, DOBRADIÇAS 110º, FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM 04 PRATELEIRAS. MEDIDAS: AL 1,90 X LA 0,90 X PRO 0,46	463604	Unidade	Marzo	100	R\$ 2.020,00	R\$ 202.000,00
10	ARMARIO BAIXO CREDENZA EM BP 15mm (TIPO BALCÃO LARGO) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110º; FECHADURA COM CHAVE. CONTÉM DIVISÓRIA CENTRAL E 02 PRATELEIRAS (UMA EM CADA VÃO). MEDIDAS: AL 0,74 X LA 1,20 X PRO 0,46	463339	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.726,00	R\$ 172.600,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS EM BP 15mm - CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm EM TODAS AS EXTREMIDADES; CORPO, FRENTE DAS GAVETAS E INTERIOR CONFECCIONADOS EM BP 15mm; POSSUI 03 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS SIMPLES; TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS COM CHAVE; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; BASE COM 04 RODÍZIOS EM NYLON RESISTENTES. MEDIDAS: AL 0,60 X LA 0,40 X PRO 0,45	463456	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.194,00	R\$ 119.400,00
12	GAVETEIRO VOLANTE TAMPO 25mm 02 GAVETAS + 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa) - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; LATERAIS, BASE, FUNDO E FRENTE EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; COMPOSTO POR 02 GAVETAS PADRÃO COM CORREDIÇAS METÁLICAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa EQUIPADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE EXTRAÇÃO TOTAL E TRILHO PARA PASTAS; FECHADURA COM TRAVAMENTO TOTAL; BASE COM 04 RODÍZIOS. MEDIDAS: AL 0,68 X LA 0,40 X PRO 0,47	463456	Unidade	Marzo	100	R\$ 982,00	R\$ 98.200,00
13	GAVETEIRO FIXO DE MESA 02 GAVETAS EM BP 15mm - PARA ACOPLAR EM MESAS DE TRABALHO, CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA; FIXAÇÃO DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTES METÁLICOS E PARAFUSOS. MEDIDAS: AL 0,25 X LA 0,40 X PRO 0,40	463454	Unidade	Marzo	100	R\$ 467,00	R\$ 46.700,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

14	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM BP 15mm (4 GAVETÕES) - VERTICAL, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; CORPO E FRENTES EM BP 15mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; POSSUI 04 GAVETÕES EQUIPADOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE METÁLICO INTERNO PARA PASTAS SUSPENSAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA. MEDIDAS: AL 1,33 X LA 0,47 X PRO 0,47	463945	Unidade	Marzo	100	R\$ 1.260,00	R\$ 126.000,00
15	ARMARIO DE AÇO CHAPA #22 ARMÁRIO DE AÇO A-120 POSSUI DUAS PORTAS E FECHADURA. SEU INTERIOR POSSUI 4 PRATELEIRAS DE AÇO QUE PROPORCIONAM 5 VÃOS PARA ORGANIZAR OBJETOS, ETC. SEU AÇO EM CHAPA 22 GARANTE A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO MESMO NO USO CONSTANTE. CONTA AINDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. DE ENTREGA. MEDIDAS: AL 1,90 X LA 1,20 X PRO 0,40		Unidade	RS	50	R\$ 2.447,00	R\$ 122.350,00
16	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COR CINZA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE COM 12 PORTAS CHAPA # 22 GARANTINDO RESISTENCIA E DURABILIDADE 12 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO PESO MAXIMO SUPORTADO 30 KG POR ESCANINHO. INCLUI GRADES DE VENTILAÇÃO		Unidade	RS	50	R\$ 1.836,00	R\$ 91.800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

Lote 3								
Item	Descrição	Cód. CATMAT	Unidade	Marca	Qty.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Lote
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM CORINO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 120 KG ALTURA: 85 CM LARGURA ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM	464057	Unidade	FERMAQ	250	R\$ 335,00	R\$ 83.750,00	R\$ 623.280,00
2	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ECONÔMICA REVESTIDA EM TECIDO CURVIM ECOLÓGICO NA COR PRETO, ESPUMA INJETADA OULIRETANO NO ASSENTO E ENCOSTO SEU SISTEMA É GIRATÓRIO, COM ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL, NÃO POSSUI APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE E RODIZIOS EM NYLON.	464069	Unidade	FERMAQ	100	R\$ 491,00	R\$ 49.100,00	
3	CADEIRA DIRETOR PRODUTO DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. ELA GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA, CONTRIBUINDO PARA A SUA SAÚDE POSTURAL. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, FAZENDO COM QUE NÃO PRECISE LEVANTÁ- LA OU ARRASTÁ-LA COM DIFICULDADE QUANDO FOR NECESSÁRIO. O FATO DE SER GIRATÓRIA TAMBÉM É UM RECURSO POSITIVO QUE FAZ COM QUE O DESLOCAMENTO OCORRA EM 360 GRAUS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO.	464061	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.182,00	R\$ 59.100,00	
4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES	464070	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURVIN PRETO. BRAÇOS: REGULÁVEIS BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS.						
5	CADEIRA SKY ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE ERGONOMIA, OFERECE UMA SÉRIE DE AJUSTES ERGONÔMICOS QUE GARANTEM A POSTURA IDEAL AO LONGO DO DIA, PREVENINDO DORES E LESÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE ESCRITÓRIO. A ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE ROPORCIONA SUPORTE FIRME E CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE LONGAS HORAS DE TRABALHO. SUA DURABILIDADE É IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS DE USO INTENSIVO. COM UMA BASE EM AÇO/METAL, A FK161 OFERECE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, SUPORTANDO ATÉ 120 KG SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. A CADEIRA CONTA COM MECANISMOS QUE PERMITEM A REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA INDEPENDENTE DO ENCOSTO, ALÉM DE AJUSTES SIMULTÂNEOS DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO. ESSES RECURSOS OFERECEM TOTAL CONTROLE SOBRE A POSIÇÃO DA CADEIRA, ASSEGURANDO O ALINHAMENTO PERFEITO DO CORPO PARA EVITAR	463124	Unidade	FERMAQ	50	R\$ 1.386,00	R\$ 69.300,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	FADIGA. SEUS BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA EM AÇO PROPORCIONAM SUPORTE ADICIONAL, AJUSTANDO-SE FACILMENTE ÀS NECESSIDADES DE CADA USUÁRIO.						
6	CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES ISSO EM OLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA ALÉM DA ESTÉTICA SER BONITA. SUPORTADO 120 KG POR LUGAR. (TENDO OUTRAS OPÇÕES DE CORES)	464191	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
7	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR ESTRUTURA DE AÇO COM PÉS E COLUNAS DUPLAS. PINTURA ÉPOXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM DIVERSAS CORES: TECIDO OU COURÍSSIMO. MADEIRA DE 12MM OMPENSADA REFORÇADA.	464175	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
8	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - ODELOOPERACIONAL PARA BALCÃO. Assento e encosto em espuma injetada, regulagem de altura por pistão a gás, com aro para apoio dos pés com regulagem de altura. Base de 5 hastes com sapatas fixas.	464056	Unidade	FERMAQ	30	R\$ 988,00	R\$ 29.640,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL ERGONÔMICA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS. Em conformidade com a NR-17. Assento e encosto anatômicos em espuma injetada, mecanismo Back System com duas alavancas de regulagem independente, braços reguláveis.	463124	Unidade	FERMAQ	40	R\$ 1.289,00	R\$ 51.560,00
10	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM MECANISMO RELAX. Assento e encosto interligados em couro ecológico preto. Mecanismo relax com sistema de balanço livre e trava na vertical. Braços fixos, base giratória a gás com rodízios.	464061	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
11	CADEIRA DIRETOR FIXA - MODELO APROXIMAÇÃO / INTERLOCUTOR. Estrutura fixa em balanço (tipo Cantilever) ou 4 pés em aço com	464060	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 566,00	R\$ 11.320,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

	pintura eletrostática preta ou cromada. Assento e encosto ergonômicos padrão diretor fixo.					
12	CADEIRA PRESIDENTE PREMIUM EM TELA MESH ERGONÔMICA ALTA GESTÃO. Encosto alto em tela Mesh respirável com apoio de cabeça articulado. Mecanismo sincronizado com travamento, apoio lombar ajustável, braços reguláveis, base cromada.	464070	Unidade	FERMAQ	10	R\$ 2.077,00 R\$ 20.770,00
13	CADEIRA PRESIDENTE FIXA - MODELO DIRETORIA / REUNIÃO. Assento e encosto de espaldar alto estofados em espuma injetada de alta densidade revestida em couro ecológico. Estrutura fixa continuada em balanço (Cantilever) cromada.	464082	Unidade	FERMAQ	10	R\$ 733,00 R\$ 7.330,00
14	CADEIRA ERGONÔMICA OPERACIONAL DE ALTA PERFORMANCE - USO INTENSIVO (ATÉ 150 KG). Uso contínuo (24h). Espuma de altíssima resiliência (>60kg/m³), mecanismo reforçado Back System/Sincronizado, pistão classe 4, conformidade integral NR-17.	463124	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.482,00 R\$ 29.640,00
15	CADEIRA EM LONGARINA COM 2 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura horizontal (barra) em aço carbono retangular, pés em formato Y ou T invertido com pintura epóxi. Assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência.	464188	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 807,00 R\$ 16.140,00
16	CADEIRA EM LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO. Estrutura reforçada de alta espessura para evitar flexão. Configuração de 4 assentos e encostos de fixação independente injetados em polipropileno de alta densidade.	464201	Unidade	FERMAQ	20	R\$ 1.664,00 R\$ 33.280,00
Valor Total dos Lotes 1, 2 e 3					R\$ 3.700.970,00	

2.2. Perfazendo o valor de **R\$ 3.700.970,00 (três milhões, setecentos mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos);**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Mario Peixoto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, o qual poderá ser renovado pelo período de até 10 (dez) anos e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO



Processo nº 1208/2026

Fls. _____

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 Ser entregues à Fundação Mário Peixoto, e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

11.2 Fica a cargo do Fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

11.3 O aceite dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a éticoprofissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

11.4 Caberá à equipe de fiscalização, o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicações de sanções administrativas;

11.5 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Fundação Mário Peixoto, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

11.6 Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da nota fiscal, ou em termo próprio;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.2 Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

12.3 Emitir nota de empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço executado;

12.4 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

12.6 Rejeitar, no todo ou em parte e execução do serviço em desacordo com este Termo de Referência;

12.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do serviço contratado, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

12.8 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e na Legislação vigente, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

13.2 A contratada deverá nomear um de seus representantes legais para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informado os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondência;

13.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

13.4 Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços;

13.5 A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

13.6 Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

Setor de Compras da Fundação Mário Peixoto

Página 23 de 24

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

Processo nº 1208/2026

Fls. _____

- 13.7 Deverá a empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários;
- 13.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias a disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados;
- 13.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.10 Manter todos os equipamentos necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho;
- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 13.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.13 Deverá a contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele;

14 CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Paulo Valle
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 457

Mangaratiba, 27 de julho de 2026

Presidente

Fundação Mario Peixoto

PELA EMPRESA:
GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 30.557.025/0001-51.
GREEN COAST COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:30557025000151

Assinado de forma digital por GREEN
COAST COMERCIO E SERVICOS
LTDA:30557025000151
Dados: 2026.07.27 18:00:36 -03'00'

EDNA MAIA VIEIRA DE SOUSA
CPF: 813.924.197-00

Setor de Compras da Fundação Mário Peixoto

Página 24 de 24



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 018/2026REMARCAÇÃO – Processo Nº 8024/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Sr.(a) Lauro Tenorio Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 8024/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 018/2026REMARCAÇÃO, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em Sistemas de Gestão Pública (SGP), incluindo os serviços de conversão e migração de dados, implantação, treinamento, concessão de licença temporária de uso de software, manutenção corretiva, manutenção legal, suporte técnico, hospedagem em nuvem (data center), bem como customizações e integrações, abrangendo as áreas de gestão financeira e administrativa, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.193.450,00
Valor Total:	R\$ 4.193.450,00
Participante Vencedor:	DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-RPP
Apelido:	Participante 636541108
Documento do Licitante:	14.409.818/0001-77
Cidade UF:	Rio Bonito - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 4.193.450,00

Mangaratiba - RJ, 28 de Julho de 2026 as 15 horas e 31 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Lauro Tenorio Pinheiro,

Promotor: Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Mangaratiba

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO TENORIO PINHEIRO
Data: 28/07/2026 16:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal